



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001992/2025
EMISSION: 20/08/2025
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA ART. 75 I E II (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de passagens aéreas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de quatro passagens aéreas, sendo duas para o trecho de Porto Alegre/RS - Brasília/DF e duas para o trecho de Brasília/DF - Porto Alegre/RS, haja vista que o Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Miguel Alberto Stanislososki e o Vice-presidente, Sr. Jair Paulo Sauthier estarão cumprindo agenda na Capital Federal, dos dias 09 a 11 de Setembro do corrente ano.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária, tendo em vista que o Sr. Presidente e o Vice-Presidente estarão se deslocando até a Capital Federal/DF, onde representarão a Câmara de Vereadores, em visitas a Deputados Federais e Ministérios, para tratar de assuntos do interesse do Município de Carlos Barbosa/RS

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para viabilizar a aquisição de passagens aéreas, no intuito de possibilitar o deslocamento do Sr. Presidente e o Vice-Presidente até a Capital Federal.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	2,00	00101058 - SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL TIPO PASSAGEM AÉREA POA/ BRASÍLIA IDA E VOLTA

Dotação: Acesso:105 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 33 00 000000 Desdobramento: 3390 33 01 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.56.01.00.00.00 / Banco: Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Faz-se necessária a aquisição de quatro passagens aéreas para Brasília/DF. Sendo duas para o trecho de Porto Alegre/RS - Brasília/DF e duas para o trecho de Brasília/DF - Porto Alegre/RS

7. PRAZOS DE ENTREGA

As passagens deverão ser adquiridas tão logo a ordem de compra for emitida.



8. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte aéreo nacional, consistente no fornecimento de passagens aéreas Porto Alegre em destino à Brasília ida e volta, para o Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Miguel Alberto Stanislosoki e o Vice-Presidente, Sr. Jair Paulo Sauthier, conforme a seguinte descrição:

IDA À BRASÍLIA – DIA 09/09/2025 (terça-feira), às 17h05min: Voo LATAM 3225 (POA à Brasília).

RETORNO DE BRASÍLIA A POA - DIA 11/09/2025 (quinta-feira), às 20h50min: Voo LATAM 3436 (Brasília à POA).

Dados dos passageiros:

- 1) Miguel Alberto Stanislosoki - Presidente, CPF 337.474.070-72, data de nascimento 03/04/1956;
- 2) Jair Paulo Sauthier - Vereador, CPF 434.445.800-10, data de nascimento 23/05/1965

A contratação é necessária, tendo em vista que o Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Miguel Alberto Stanislosoki e o Vice-Presidente, Sr. Jair Paulo Sauthier estarão se deslocando, a trabalho, para Brasília/DF, onde representarão a Câmara de Vereadores, em visitas a Deputados Federais e Ministérios, para tratar de assuntos do interesse do Município de Carlos Barbosa/RS. Dessa forma, para que seja possível ao Presidente e ao Vice-Presidente realizarem a viagem, conforme requerimentos aprovados em plenário, é necessário contratar o serviço através de agência de viagem, a qual fará o serviço de adquirir as passagens aéreas e assim possibilitar a viagem dos edis, com pagamento sendo realizado posteriormente à viagem pela Câmara de Vereadores.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço a ser contratado é necessário para que o Poder Legislativo Barbossense consiga possibilitar aos vereadores solicitantes, e a todos os edis que solicitarem justificadamente e tiverem aprovação em plenário, a viagem até Brasília/DF, a fim de participarem de reuniões com Deputados Federais e em Ministérios, tratando de assuntos do interesse do Município de Carlos Barbosa/RS e visando atender demandas relevantes para a comunidade barbossense.

8.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O serviço deverá fornecer quatro passagens aéreas, sendo duas de ida e volta para cada um dos dois vereadores solicitantes, conforme descrições acima.

8.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 3.481,54 sendo R\$ 1.740,77 o valor da passagem de ida e volta para cada um dos dois passageiros, totalizando R\$ 3.481,54 as duas passagens de ida e as duas passagens de retorno.**

Nesse sentido, consta no procedimento apenas uma cotação de preços, tendo em vista que o objeto da pesquisa de preços é abrangido por um mercado fluido, com variação constante de valor, o que torna inviável a realização da pesquisa de preços com vários fornecedores e prejudica a pesquisa de mercado. Além disso, o fornecedor consultado apresenta os únicos voos possíveis nos horários solicitados, cotando os valores das passagens aéreas de todas as companhias aéreas disponíveis. Tal referência foi obtida por meio de pesquisa direta com fornecedor, sendo inviável também realizar pesquisa de preços no Licitacon e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

8.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme se extrai do Item 101058, Sub-Item 4343, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

8.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

8.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento das passagens aéreas, através da emissão de



ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

8.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em Estudo.

8.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

8.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O serviço pode ser contratado por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

8.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, além de outros que possam vir a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes neste Estudo.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

8.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize seus serviços como agência de viagem, possibilitando a aquisição de passagens aéreas pela Câmara de Vereadores, atividade que é compatível com o objeto da contratação pretendida.

Nesse sentido, consta no procedimento apenas uma cotação de preços, tendo em vista que o objeto da pesquisa de preços é abrangido por um mercado fluido, com variação constante de valor, o que torna inviável a realização da pesquisa de preços com vários fornecedores e prejudica a pesquisa de mercado. Além disso, o fornecedor consultado apresenta os únicos voos possíveis nos horários solicitados, cotando os valores das passagens aéreas de todas as companhias aéreas disponíveis. Tal referência foi obtida por meio de pesquisa direta com fornecedor, sendo inviável também realizar pesquisa de preços no Licitacon e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.



8.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias.

8.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

8.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



9. TERMO DE REFERENCIA

9.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte aéreo nacional, consistente no fornecimento de passagens aéreas Porto Alegre em destino à Brasília ida e volta, para o Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Miguel Alberto Stanislososki e o Vice-Presidente, Sr. Jair Paulo Sauthier, conforme a seguinte descrição:

IDA À BRASÍLIA – DIA 09/09/2025 (terça-feira), às 17h05min: Voo LATAM 3225 (POA à Brasília).

RETORNO DE BRASÍLIA A POA - DIA 11/09/2025 (quinta-feira), às 20h50min: Voo LATAM 3436 (Brasília à POA).

Dados dos passageiros:

- 1) Miguel Alberto Stanislososki - Presidente, CPF 337.474.070-72, data de nascimento 03/04/1956;
- 2) Jair Paulo Sauthier - Vereador, CPF 434.445.800-10, data de nascimento 23/05/1965

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária, tendo em vista que o Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Miguel Alberto Stanislososki e o Vice-Presidente, Sr. Jair Paulo Sauthier estarão se deslocando, a trabalho, para Brasília/DF, onde representarão a Câmara de Vereadores, em visitas a Deputados Federais e Ministérios, para tratar de assuntos do interesse do Município de Carlos Barbosa/RS. Dessa forma, para que seja possível aos vereadores realizar a viagem, conforme requerimentos aprovados em plenário, é necessário contratar o serviço através de agência de viagem, a qual fará o serviço de adquirir as passagens aéreas e assim possibilitar a viagem dos edis, com pagamento sendo realizado posteriormente à viagem pela Câmara de Vereadores.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço a ser contratado é necessário para que o Poder Legislativo Barbosense consiga possibilitar aos vereadores solicitantes, e a todos os edis que solicitarem justificadamente e tiverem aprovação em plenário, a viagem até Brasília/DF, a fim de participarem de reuniões com Deputados Federais e em Ministérios, tratando de assuntos do interesse do Município de Carlos Barbosa/RS e visando atender demandas relevantes para a comunidade barbosense.

9.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento das passagens aéreas, através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, e de acordo com a proposta mais vantajosa a suprir a necessidade da Câmara de Vereadores, bem como o Estudo Técnico Preliminar, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

9.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os serviços, objeto do presente procedimento, têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, além de outros que podem ser solicitados, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.



Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes na definição do objeto.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

9.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

9.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o serviço contratado após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

9.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização da locação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 8/2025, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 02, de 21 de Dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”. Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, do fornecimento do serviço contratado.

9.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em data posterior a realização da viagem aérea, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma já mencionada, referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

9.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 3.481,54 sendo R\$ 1.740,77 o valor da passagem de ida e volta para cada um dos dois passageiros, totalizando R\$ 3.481,54 as duas passagens de ida e as duas passagens de retorno.**

Nesse sentido, consta no procedimento apenas uma cotação de preços, tendo em vista que o objeto da pesquisa de preços é abrangido por um mercado fluido, com variação constante de valor, o que torna inviável a realização da pesquisa de preços com vários fornecedores e prejudica a pesquisa de mercado. Além disso, o fornecedor consultado apresenta os únicos voos possíveis nos horários solicitados, cotando os valores das passagens aéreas de todas as companhias aéreas disponíveis. Tal referência foi obtida por meio de pesquisa direta com fornecedor, sendo inviável também realizar pesquisa de preços no Licitacon e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

9.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 105 – Desdobramento 3.3.3.90.33.01.00.00.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – Passagem para o País).



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
105	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 33 00 000000	3.481,54	3481,54	11.536,40
			<hr/>			
			Total pedido			3.481,54
			Total disponível			11.536,40

20/08/2025 ÀS 15:48:52 PEDIDO AUTORIZADO POR JOSEANE LONGO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 20/08/2025 às 16:04 Horas, pelo Usuário MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI, , ID GESPAM 358905 IP 191.253.199.187 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 500ab3404611